



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# EDITAL

N.º 59/2023

HASTA PÚBLICA

ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO - “CAFETARIA DO PARQUE”, EM PENICHE

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu despacho de 26 de junho de 2023, no uso da delegação de competências concedida pela Câmara Municipal, deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a realização de um procedimento por hasta publica para o arrendamento do estabelecimento denominado “Cafetaria do Parque”, processo n.º 1/2023-Pat, o Ato publico – Praça decorrerá no dia 13 de julho de 2023 pelas 10 horas no Auditório Municipal, com entrada pela Rua dos Herminios, na cidade de Peniche, nas condições abaixo identificadas: -----

----- 1. A hasta pública tem como objeto o arrendamento do estabelecimento para fins não habitacionais do imóvel denominado “Cafetaria do Parque”, propriedade do Município de Peniche, situado no Parque Urbano na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche;-----

----- 2. O valor base da renda mensal é de 650,00 €;-----

----- 3. Todos os interessados podem apresentar proposta. -----

----- 4. Cada interessado pode apresentar uma única proposta.-----

----- 5. As propostas são apresentadas em envelope opaco e fechado com a identificação no exterior do nome do concorrente, no dia de realização da Praça.

----- 6. Não são admitidas as propostas entregues antes do dia da Praça, nem as propostas entregues após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para apresentação de propostas. -----

----- 7. Em caso de empate das propostas apresentadas, apenas as de valor mais elevado, há lugar a licitação verbal como forma de desempate.-----

----- 8. A licitação inicia-se a partir do valor de empate e os lances são no mínimo no valor de 50,00 €-----



## MUNICÍPIO DE PENICHE

----- 9. A adjudicação será feita a quem ofereça o valor de renda mensal mais elevado para o arrendamento.-----

----- 10. O prazo de arrendamento é de 10 anos, renovável por períodos de 1 ano, até ao máximo de 2 renovações.-----

----- 11. As demais condições do procedimento e do arrendamento encontram-se disponíveis nos Serviços Centrais do Município, sitos no Largo do Município, em Peniche, onde poderão ser consultadas e fornecidas aos interessados;-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselino Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 27 de junho de 2023.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes